



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 06 de Junho de 2019 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E FERIADO NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, "V" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – As festividades de São João que se afeiçoa como data tradicional no calendário folclórico do Município, servindo, sobretudo, para promover um maior enlace social do povo de Nova Olinda;·.

CONSIDERANDO – A programação festiva da municipalidade e a realização de diversos eventos de natureza comemorativa que fomenta a concentração de um grande número de concidadãos que residem em outros municípios e unidades da federação, que aqui aportam para tais festividades;

CONSIDERANDO – Que pelo calendário elaborado o auge da festa alcança dia útil, fomentando assim a decretação de ponto facultativo e feriado municipal de modo a propiciar uma maior participação popular.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no dia **13/06/2019** e, FERIADO MUNICIPAL no dia **14/06/2019**, em virtude das festividades juninas que serão realizadas pelo Município.

Art. 2º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olinda-PB, 06 de junho de 2019.

**Diogo Richelli Rosas**  
Prefeito Constitucional